

LEI MUNICIPAL Nº. 2224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Inclui no Calendário Oficial do Município a tradicional "Quermesse da Padroeira", realizada anualmente na Paróquia, no mês de setembro.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Inclui no Calendário Oficial do Município a tradicional “Quermesse da Padroeira”, realizada anualmente no mês de setembro, pela Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio, em sua sede paroquial ou em praça pública, sob a liderança do pároco e das lideranças desta instituição religiosa.

Art. 2º - Fica registrado que a “Quermesse da Padroeira” pertence e se encontra na responsabilidade da Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio, já se encontra em sua 71ª edição, sendo reconhecida como um dos maiores eventos culturais e religiosos do município de Salto Grande.

Art. 3º - A festividade é organizada pela Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio, com a finalidade de promover a confraternização comunitária, estimular a vivência da fé católica e angariar fundos para a manutenção da Paróquia e de suas obras pastorais e sociais.

Art. 4º - A “Quermesse da Padroeira” é um evento aberto a toda a população, caracterizando-se como espaço de convivência, lazer e fé, reunindo milhares de pessoas da cidade e da região, consolidando-se como uma tradição e referência regional.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 22 de outubro de 2025

MARIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO GRANDE/SP